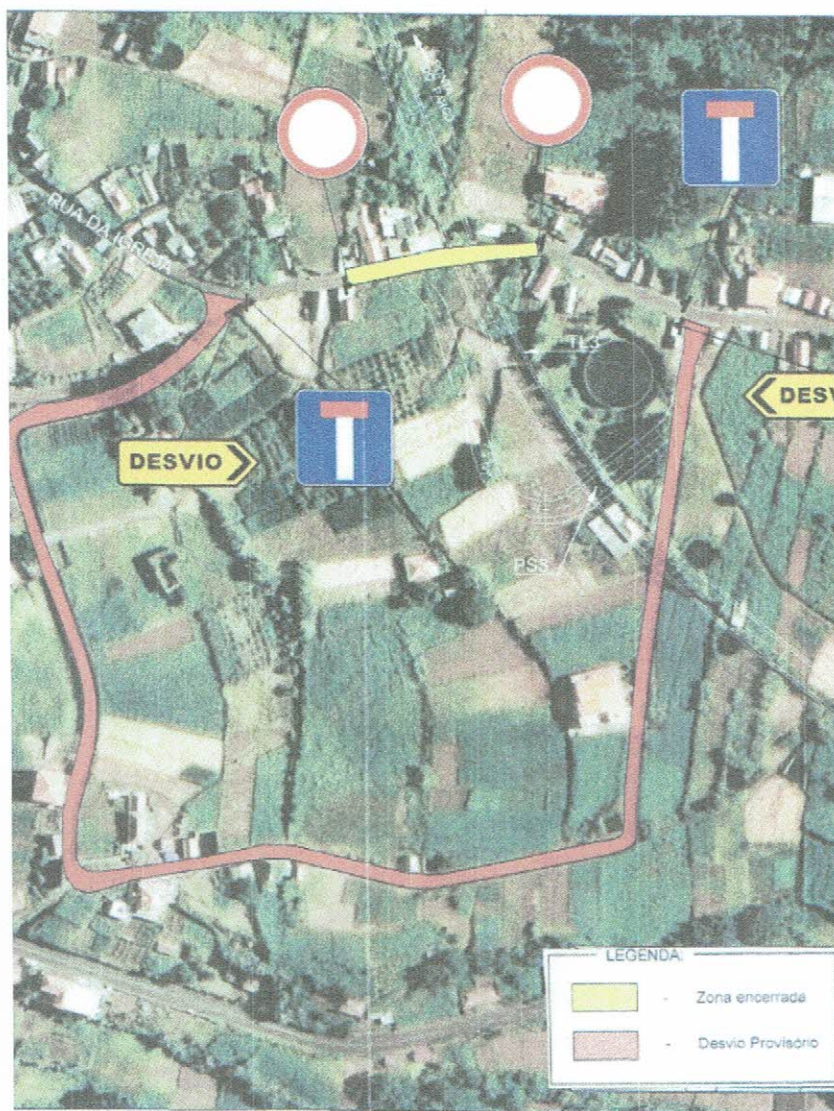




Câmara Municipal da Calheta

EDITAL

Doroteia Mercês Andrade Silva Leça Pereira, Vereadora da Câmara Municipal da Calheta, no uso da competência subdelegada ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 34º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, a fim de dar continuidade à obra de: "*Via expresso Fajã da Ovelha - Ponta do Pargo - 2ª. fase*", torna-se necessário interromper o trânsito automóvel na Rua da Igreja - Amparo - Ponta do Pargo, no troço compreendido entre os números 66 a 76, pelo período de 8 meses, devendo o trânsito circular alternadamente através do Caminho da Cruz como abaixo ilustrado:



Calheta, 29 de agosto de 2018.

A Vereadora da Câmara Municipal da Calheta,

(Doroteia Mercês Andrade Silva Leça Pereira)